

.....

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 08

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **MIGUEL FERNANDO RITTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1963, natural de Santa Rosa/RS, Mecânico, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 3023788171 expedida pela SSP/RS em 14/04/1981, inscrito no CPF nº 357.004.670-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 2006, Centro, Santa Rosa/RS, CEP:98900-000, **SÉRGIO ROHDEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Mecânico, nascido em 27/07/1962, natural de Santa Rosa/RS, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 6025560399, expedida pela SSP/RS em 28/07/1989, inscrito no CPF/MF nº 384.743.600-72, residente e domiciliado na Rua 19 de Janeiro, 163, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000; sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Buricá, 477, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP:98900-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.330.589/0001-41, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 17/11/1986, sob o nº 43201202102 e a mais recente alteração arquivada sob. nº 3009058 em 31/07/2008, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **MIGUEL FERNANDO RITTER**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através da transferência da conta de Adiantamento de Elevação do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **SÉRGIO ROHDEN**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através da transferência da conta de Adiantamento de Elevação do Capital Social.



CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social passou a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas nesta data, pela transferência da conta de Adiantamento de Elevação do Capital Social e assim distribuído entre os sócios:

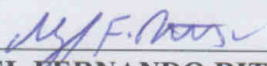
MIGUEL FERNANDO RITTER	125.000 quotas R\$ 125.000,00
SÉRGIO ROHDEN	125.000 quotas R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000 quotas R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A presente alteração entrará em vigor na data de sua assinatura e ficará fazendo parte integrante do Contrato Social original e alterações posteriores, cujas cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor, para os efeitos legais.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que igualmente assinam, destinando a primeira para registro e/ou arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Santa Rosa - RS, 30 de Julho de 2009.



MIGUEL FERNANDO RITTER



SÉRGIO ROHDEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2009 SOB Nº: 3178339	
Proc. col.: 3/115440-5, DE 18/08/2009	
Empresa: 43 2 0120210 2	
COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
	
Sérgio Jose Dutra Kruehl SECRETÁRIO-GERAL	